

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO - ASPLAN
NÚCLEO DE PROCESSOS E QUALIDADE - NPQ

Formulário de Mapeamento de Processo

1. Identificação do Processo

1.1 Nome do Processo

Captação de votos sem biometria

1.2 Objetivo do Processo

(Para que o processo existe?)

Coletar os votos escolhidos pelos eleitores nas eleições regulares ou suplementares, a partir da identificação e habilitação destes eleitores, ao final emitindo os boletins com o resultado da votação, a nível de seção eleitoral.

1.3 Leis e normas aplicáveis ao processo

(Quais legislações regulam o processo?)

(Quais normativos e manuais padronizam a maneira como o processo deve ocorrer?)

- Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)
- Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997)
- Resolução TSE nº 23.611/2019 (Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral)
- Manual do Mesário

1.4 Unidade de gestão do processo

(Unidade responsável pela gestão do processo)

- Seções Eleitorais
- Mesas Receptoras de Votos

1.5 Áreas envolvidas

{Todas as Unidades internas envolvidas no processo, além de órgãos, fornecedores e parceiros externos}

- Zonas Eleitorais
- Seções Eleitorais
- Eleitores

1.6 Unidade de mapeamento do processo

(Unidade na qual o processo está sendo mapeado)

- GT Eleições em Zona Eleitoral

1.7 Tipo do Processo, Especificação e Classificação por Assuntos – Sistema SEI

Não se aplica

2. Delimitação do Processo

2.1 Evento Inicial (Onde o processo começa? O que dispara o processo?)	2.2 Resultado (Onde o processo termina?) (Qual a entrega que esse processo produz? Qual o resultado do processo?)
- Dia das Eleições	- Votação realizada - Votos dos eleitores captados
2.3 Fornecedor(es) (De onde vem?)	2.4 Entradas/Insumos (O que vem?)
- Zonas Eleitorais - Manual dos Mesários - Eleitores convocados para compor a mesa receptora de votos	- Urna Eletrônica - Caderno de Votação - Documentos de identificação dos Eleitores - Formulário Ata da Mesa Receptora
2.5 Cliente(s) (Para quem/onde vai?)	2.6 Saídas/produtos (O que sai?)
- Sociedade - Justiça Eleitoral da Paraíba	- Comprovante de Votação - Boletim de Urna - Boletim de Justificativas - Boletim de Identificação dos Mesários - Mídia de Resultados - Ata da Mesa Receptora preenchida

3. Etapas/Atividades do Processo

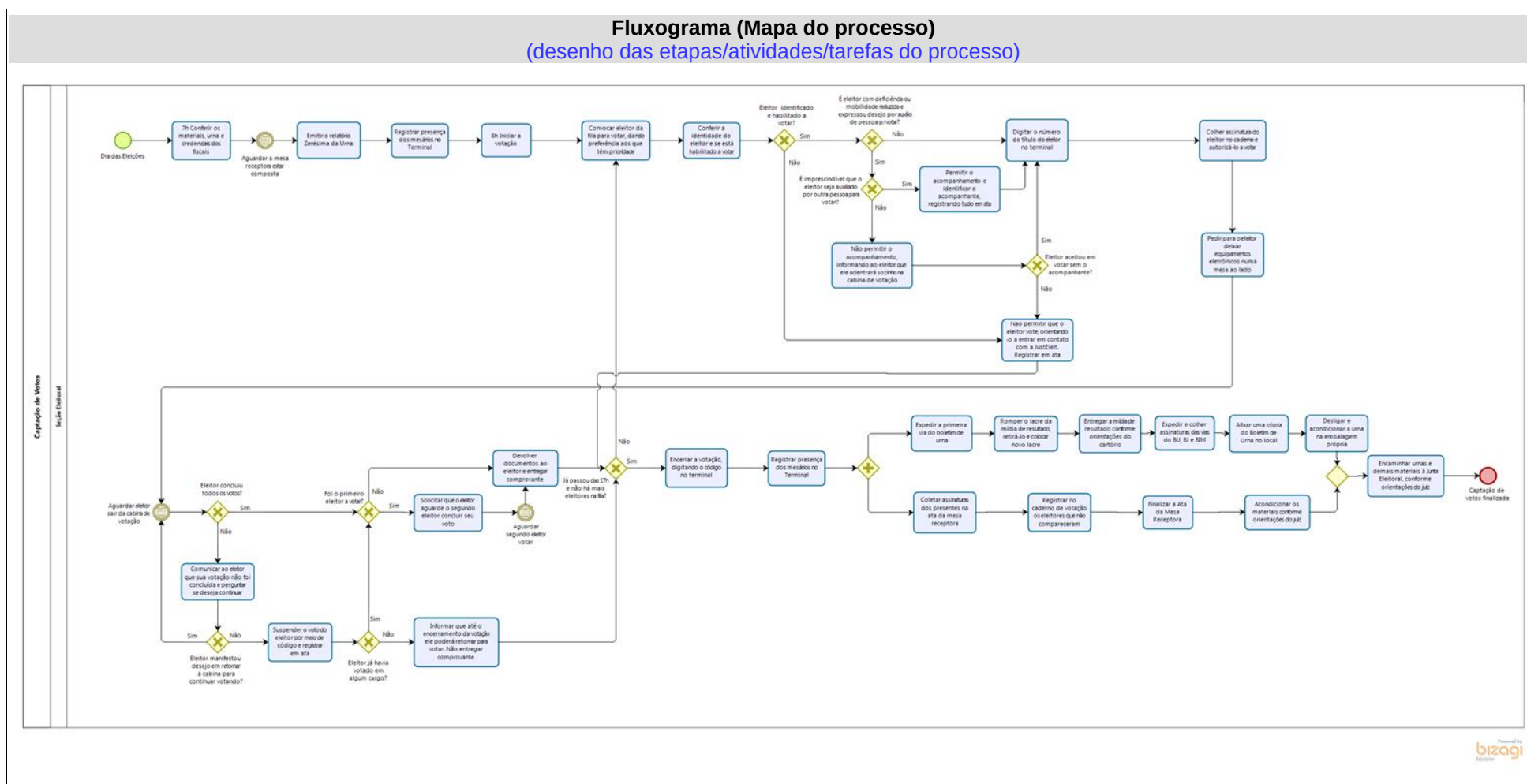
Etapas/Atividades/Entregas (descrição de todas as etapas, atividades e entregas realizadas no processo)	Unidade Responsável (unidade responsável pela execução da atividade/entrega)	Prazo (prazo de execução da atividade/entrega)
No dia marcado para a votação, às 7h (sete horas), os componentes da mesa receptora verificarão se estão em ordem, no lugar designado, o material entregue e a urna, bem como se estão presentes os fiscais dos partidos políticos e das coligações.	Seção Eleitoral	A partir das 7h
Concluídas as verificações, estando a mesa receptora composta, o presidente emitirá o relatório Zerésima da urna, que será assinado por ele, pelos demais mesários e fiscais dos partidos políticos e das coligações que o desejarem.	Seção Eleitoral	Entre 7h e 8h
Emitida a Zerésima e antes do início da votação, a presença dos mesários será registrada no terminal do mesário.	Seção Eleitoral	Entre 7h e 8h
O presidente da mesa receptora de votos, às 8h (oito horas), declarará iniciada a votação	Presidente da Seção Eleitoral	A partir das 8h
Convocar os eleitores da fila a adentrarem na seção, para se identificarem perante a mesa receptora. Terão preferência para votar os candidatos, os juizes eleitorais, seus auxiliares, os servidores da Justiça Eleitoral, os promotores eleitorais, os policiais militares em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, os obesos, as mulheres grávidas, as lactantes, aqueles acompanhados de criança de colo e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como os acompanhantes destes últimos, ressalvados os idosos com mais de 80 (oitenta) anos, que terão preferência sobre os demais eleitores	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
O eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à mesa receptora de votos. Para comprovar a identidade do eleitor perante a mesa receptora de votos, serão aceitos os seguintes documentos oficiais com foto, inclusive os digitais: I – e-Título; II - carteira de identidade, identidade social, passaporte ou outro documento de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei; III - certificado de reservista; IV - carteira de trabalho; V - carteira nacional de habilitação. Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estiverem cadastrados na seção eleitoral.	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
Não havendo dúvidas quanto à identidade do eleitor, o mesário digitará o número do título no terminal	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
Aceito o número do título pela urna eletrônica, o eleitor assinará o Caderno de Votação e será autorizado a votar.	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
Antes do eleitor se dirigir à cabina de votação, quaisquer aparelhos de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto deverão ficar sob a guarda da mesa receptora ou ser mantidos em outro local de escolha do eleitor.	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
Na cabina de votação, o eleitor indicará os números correspondentes aos seus candidatos, registrando seu voto	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
Concluído o voto do eleitor, serão restituídos os seus documentos apresentados e o comprovante de votação	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
O primeiro eleitor a votar será convidado a aguardar, junto com a mesa receptora de votos, até que o segundo eleitor conclua o seu voto	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento

O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua escolha, desde que o presidente da mesa verifique ser imprescindível esse auxílio, autorizando o ingresso dessa segunda pessoa com o eleitor na cabina, sendo permitido inclusive digitar os números na urna. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a mesa receptora.	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
Na hipótese de o eleitor, após a identificação, recusar-se a votar ou apresentar dificuldade na votação eletrônica, não tendo confirmado nenhum voto, deverá o presidente da mesa receptora de votos suspender a votação do eleitor por meio de código próprio, ocasião em que o presidente da mesa receptora de votos reterá o comprovante de votação, assegurado ao eleitor o exercício do direito ao voto em outro momento até o encerramento da votação	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
O presidente da mesa receptora de votos reterá o comprovante de votação, assegurado ao eleitor o exercício do direito ao voto em outro momento até o encerramento da votação. Recusando-se o eleitor a concluir a votação, o presidente da mesa, utilizando-se de código próprio, liberará a urna, a fim de possibilitar o prosseguimento da votação. O eleitor receberá o comprovante de votação e não poderá retornar para concluir a votação nos demais cargos.	Seção Eleitoral	Entre 8h e o encerramento
O recebimento dos votos terminará às 17h (dezessete horas), desde que não haja eleitores presentes na fila de votação da seção eleitoral. Concluída a votação, o presidente da mesa receptora de votos encerrará a votação na urna com código específico digitado no terminal do mesário	Presidente da Seção Eleitoral	A partir das 17h
Em seguida, deverá ser registrada a presença dos mesários no terminal do mesário	Seção Eleitoral	A partir das 17h
A urna eletrônica expedirá a primeira via do boletim de urna, a qual será assinada pelos presentes e acondicionada em envelope próprio	Seção Eleitoral	A partir das 17h
Estando legível a primeira via do boletim de urna, o presidente da mesa receptora romperá o lacre do compartimento da mídia de resultados da urna e, após retirá-la, colocar novo lacre	Seção Eleitoral	A partir das 17h
A mídia de resultados será acondicionada em envelope próprio e, juntamente à primeira via do boletim de urna, entregue para transmissão, de acordo com a logística estabelecida pelo juiz eleitoral	Seção Eleitoral	A partir das 17h
A urna eletrônica emitirá outras vias do boletim de urna, do boletim de justificativas e do boletim de identificação do mesário, os quais serão assinados por todos os presentes, podendo serem expedidas outras vias aos interessados presentes	Seção Eleitoral	A partir das 17h
Uma das vias do boletim de urna será afixada em local visível da seção	Seção Eleitoral	A partir das 17h
Será finalizada a Ata da Mesa Receptora e assinada por todos os presentes, mesários e fiscais	Seção Eleitoral	A partir das 17h
Anotar o não comparecimento dos eleitores faltosos, fazendo constar do local destinado à assinatura, no Caderno de Votação, a observação "não compareceu" ou "NC";	Seção Eleitoral	A partir das 17h
Desligar a urna eletrônica, acondicionando-a na embalagem própria, remetendo à junta eleitoral, mediante recibo em 2 (duas) vias, com a indicação da hora de entrega, 2 (duas) vias do boletim de urna, o relatório Zerésima, o boletim de justificativa, o boletim de identificação dos mesários, os requerimentos de justificativa eleitoral, os formulários de identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, o Caderno de Votação e a Ata da Mesa Receptora, bem como os demais materiais sob sua responsabilidade, entregues para funcionamento da seção;	Seção Eleitoral	A partir das 17h

4. Identificação de oportunidades de melhorias

Problemas/dificuldades/gargalos (Problemas e dificuldades eventualmente detectados no processo, no âmbito da unidade no qual o mesmo está sendo mapeado)	Ideias de melhorias (possíveis soluções de melhoria aos problemas e dificuldades eventualmente encontrados no processo)

5. Modelagem do Processo



Data: __/__/__

Assinatura do servidor responsável